



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2019.

DE 22 de Novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE: Cria cargo em comissão e dá outras providencias.”

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de **Chefe de Oficina Mecânica**, de provimento em comissão, com referência “19” da tabela de referências constante do Anexo V da Lei Complementar nº 18/2009, de 10 de março de 2009.

Artigo 2º-Fica inserido no Anexo III da Lei Complementar nº 18/2009, de 10 de março de 2009, alusivo a Descrição dos Cargos Comissionados, a descrição constante do anexo I da presente lei.

Artigo 3º -Fica extinto 01 (Um) cargo comissionado de **Chefe de Vigilância**.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 22 de Novembro de 2019.

Amanda Lima de Oliveira Fetter
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo

ANEXO I - REFERENTE AO ANEXO III DA LC 18/2009

DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS.

CARGO:-

Chefe de Oficina Mecânica

NATUREZA:-

Comissionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

GRAU DE RESPONSABILIDADE:-

Total, exerce o assessoramento do Secretário de Planejamento e Gestão no âmbito da manutenção da frota municipal.

COMPLEXIDADE DO CARGO:-

Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-
PECULIARIDADES DO CARGO:-**

Ensino Fundamental Incompleto.

Supervisionar a oficina mecânica de veículos leves e pesados; supervisionar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados; retirar as peças do almoxarifado ou requisita-las junto ao Departamento de Compras, para reposição nos veículos e máquinas; supervisionar os serviços realizados na borracharia; controlar os materiais da Borracharia e produtos do Lavador de veículos; administrar a manutenção da frota de veículos; registrar entradas e saídas de todos os veículos da oficina; registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados, informando ao setor de patrimônio para lançamento; encaminhar as requisições de peças; receber e atender visitantes, munícipes, servidores, fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas; zelar pela manutenção e limpeza do seu local de trabalho; Promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas; levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público; orientar os seus servidores subordinados para que mantenham um relacionamento amigável e prestativo entre eles e com os munícipes; planejar todas as ações e fazer cumprir as normas de segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual - EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, como cones, fitas zebreadas de segurança, telas de proteção e outros;

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 22 de Novembro de 2019.

Amanda Lima de Oliveira Fetter

Prefeita Municipal